



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre a cientificação dos Conselhos sobre a deliberação de projetos de lei inerentes ao seu tema de trabalho

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sorocaba encaminhará aos Conselhos Municipais cadastrados, através de correspondência eletrônica, os projetos de lei deliberados relacionados ao seu tema de trabalho, informando o assunto, número do projeto e autor.

Parágrafo único - Caberá a cada conselho municipal oficial a Câmara Municipal de Sorocaba indicando o endereço da sua correspondência eletrônica que receberá as informações.

Art. 2º O encaminhamento do projeto de lei não se relaciona com os trâmites do processo legislativo, bem como não gera nulidade em decorrência de eventuais falhas no envio, tratando-se exclusivamente de um procedimento informativo direcionado aos Conselhos Municipais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal de 1988 reconhece que é no **nível local** que os processos decisórios e de busca por estratégias de ampliação de espaços democráticos têm maior engajamento.

Os municípios passaram a ser considerados entes federativos, ajustando uma melhor distribuição de recursos tributários e também no processo de descentralização de políticas públicas. Desta forma, os Municípios passaram a ter novas responsabilidades político administrativas para exercitar com autonomia os assuntos de interesse local.

Neste contexto, ressaltamos a importância dos conselhos municipais como instrumento de participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. **Os inúmeros conselhos existentes representam um aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade nos mais variados temas.**

Com efeito, a importância dos conselhos municipais está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Diante da importância do tema, este Projeto de Lei visa colaborar com os conselhos municipais, **instituindo uma ferramenta para facilitar** que eles identifiquem proposituras de seus interesses, podendo, caso queiram, contribuir no aperfeiçoamento do projeto de lei deliberado.

Importante ressaltar que tal dispositivo não desconfigura as competências e prerrogativas de cada Poder (Executivo e Legislativo), bem como não altera o tramite do processo legislativo, tratando-se tão somente de uma procedimento para facilitar a cientificação do Conselho sobre a tramitação de projetos relacionados ao seu tema de trabalho para, querendo, intervirem da forma que melhor lhe convir.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, em reunião no Conselho do Bem Estar Animal foi discutido os benefícios desta resolução.

Devidamente justificado, solicito apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador